



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROTOCOLO GERAL

Nº 4038

Data 26 / 10 / 2020 Horário 18:30

Processo nº _____

- Projeto de Emenda à LOM Requerimento
 Projeto de Lei Complementar Indicação
 Projeto de Lei
 Projeto de decreto Legislativo
 Projeto de Resolução
 Emenda

Nº 2029

Autor _____

Vereador Jânio Miguel

O Vereador que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, solicita à Mesa, para que seja endereçado expediente a Exma. Senhora **Délia Godoy Razuk** - Prefeita Municipal, ao Sr. **Celso Antônio Schuch Santos** - Secretário Municipal de Governo- ao Sr. **Fabiano Costa** - Secretário Municipal de Serviços Urbanos, para que dentro das prerrogativas de seus elevados cargos realizem, dentro do possível, a seguinte medida: limpeza, poda de matagal, retirada de entulho do Parque e manutenção da tela que faz o cercamento do Parque Ambiental Victelio de Pellegrin, no Jardim novo Horizonte, assim como a limpeza do canteiro central em frente ao referido Parque.

JUSTIFICATIVA

Municípios procuraram este vereador e solicitaram a limpeza do Parque Ambiental Victelio de Pellegrin, também conhecido como Flor do Cerrado, no Jardim novo Horizonte. O local, bastante utilizado para prática de caminhada, está tomado pelo mato alto. Com o período chuvoso, o mato cresce rapidamente, tornando o local perigoso, propício para vândalos e usuários de drogas, além da população ficar vulnerável a outros tipos de violência. (assalto, estupros etc.) outro problema é que sem a periódica limpeza, a população acaba por depositar lixos e entulhos potencializando o risco de contaminação de doenças, pois atraem ratos, moscas, e outros tipos de insetos, tais como o Aedes Aegypt.

Portanto, indicamos que se oficie ao respeitoso Executivo Municipal para que, com todo o respeito e acatamento, atenda de forma emergencial ao pedido formulado por este Vereador e toda a população.

PLENÁRIO "WEIMAR TORRES", 26 de outubro de 2020.

Jânio Miguel

Jânio Miguel

Vereador PTB

Lido
Na sessão de 26/10/20

Sergio Nogueira
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROTOCOLO GERAL

Nº 4039

Data 26 / 10 / 2020 Horário 18:30

Processo nº _____

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Emenda à LOM | <input type="checkbox"/> Requerimento |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei Complementar | <input checked="" type="checkbox"/> Indicação |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei | |
| <input type="checkbox"/> Projeto de decreto Legislativo | |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução | |
| <input type="checkbox"/> Emenda | |

Nº 2030

Autor _____ Vereador **Jânio Miguel**

O Vereador que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, solicita à Mesa, para que seja endereçado expediente a Exma. Senhora **Délia Godoy Razuk** - Prefeita Municipal, ao Sr. **Celso Antônio Schuch Santos** - Secretário Municipal de Governo- ao Sr. **Fabiano Costa** - Secretário Municipal de Serviços Urbanos, à Sra. **Marise Aparecida Bianchi Maciel**- Secretária municipal de Obras Públicas para que dentro das prerrogativas de seus elevados cargos realizem, dentro do possível, a seguinte medida: **a urgente realização do serviço de tapa-buraco na Av. José Roberto Teixeira, em frente a Escola Municipal Profª Avani Cargnelutti Fehlauer, no bairro jd. florida I.**

Justificativa

Este vereador, atendendo às súplicas de munícipes, solicita realização célere de operação tapa-buracos para corrigir os danos existentes no asfalto que elevam o risco de acidentes e danificam os veículos o que pode causar responsabilidade para a Administração Pública municipal pela omissão na prestação do serviço.

Em termos práticos, a questão dos "buracos" deve ser vista sobre o enfoque da falha na prestação do serviço. É bem verdade que a pavimentação das ruas e avenidas de uma cidade sofre depreciação natural pelos efeitos do uso, haja vista que o tráfego de veículos, muitos deles com excesso de peso, resultam desgaste até mesmo prematuro nos locais de maior circulação.

Tal situação, no entanto, não exonera a Administração Pública da incumbência de manter os logradouros públicos em condições adequadas, a fim de que sejam utilizados por todos os munícipes. Logo, eventual vício na pavimentação das ruas, responsável por ocasionar acidentes, constitui ato ilícito por omissão, passível de ensejar a indenização em favor do particular prejudicado.

Diante do exposto, visando zelar pela segurança da população, pela fluidez do trânsito na cidade de Dourados, pelo potencial prejuízo ao erário público, encaminho esta indicação à secretaria competente para que sejam tomadas as devidas providências com a devida urgência que o caso necessita.

PLENÁRIO "WEIMAR TORRES", 26 de outubro de 2020.

Jânio Miguel

Jânio Miguel

Vereador PTB

Lido
Na sessão de 26/10/20

Sergio Nogueira
Secretário